

# ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

## I - ESTATUTOS

### **Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria - APICER - Alteração**

Alteração aprovada em 21 de junho de 2015, com última alteração dos estatutos publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 44, de 29 de novembro de 2013.

#### CAPÍTULO III

#### Dos órgãos sociais da associação

#### SECÇÃO C

#### Direção

#### Artigo 24.º

##### Composição e funcionamento

1- A direção é constituída por três ou cinco membros efetivos, dos quais um é presidente e os restantes vice-presidentes, podendo os seus membros pertencer a qualquer dos Subsetores referidos no artigo 6.º, sendo as referidas deliberações tomadas por maioria dos seus titulares.

2- Conjuntamente com os membros efetivos da direção

são eleitos um ou dois vice-presidentes suplentes.

3- Integrará também a direção o vice-presidente executivo, sem direito a voto.

4- Em caso de impedimento definitivo, destituição ou demissão do presidente da direção, este é substituído até o termo do triénio em curso, por um dos vice-presidentes efetivos, observando-se a ordem da lista eleita.

5- Em caso de impedimento, demissão ou destituição de qualquer dos vice-presidentes efetivos da direção, proceder-se-á à sua substituição, até ao termo do triénio em curso, por um vice-presidente suplente, observando-se a ordem da lista eleita.

6- Se por qualquer motivo a direção, no seu conjunto ou a maioria dos seus membros, for destituída ou se demitir, o presidente da mesa da assembleia geral deverá promover novo processo de eleição no prazo de 60 dias, devendo a direção cessante assegurar a gestão corrente da associação.

7- Na situação referida no número anterior, poderá o presidente da mesa da assembleia geral optar por antecipar o ato eleitoral para os restantes órgãos sociais, dando todos início a mandato de três anos.

Registado em 10 de agosto de 2015, ao abrigo do artigo 447.º do Código do Trabalho, sob o n.º 38, a fl. 130 do livro n.º 2.

## II - DIREÇÃO

...

# COMISSÕES DE TRABALHADORES

## I - ESTATUTOS